



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



SEAD
Secretaria Executiva de Administração

LEI Nº 3.915/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, O
DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DA
ENFERMAGEM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o "Dia Municipal dos Profissionais da Enfermagem", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 27 de março de 2025.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre